



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000420251030000142



Unidade responsável  
**Secretaria de Educação**  
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



Data  
04/11/2025



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação, Juventude e Esporte do município de Monsenhor Tabosa/CE, enfrenta uma disparidade significativa entre os recursos educacionais disponíveis e a crescente demanda por kits escolares padronizados e de qualidade para alunos e professores da rede pública municipal de ensino. Esse problema é agravado pela necessidade de assegurar a igualdade de condições no ambiente acadêmico, promovendo a equidade e melhorando o desempenho escolar conforme preconizado nos objetivos da política educacional local. A insuficiência de recursos materiais compromete a qualidade do ensino, limitando o acesso igualitário ao conhecimento e a capacidade dos professores de desenvolver suas atividades pedagógicas de maneira eficaz, impactando negativamente sobre os serviços públicos e o interesse coletivo, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não contratação dos kits escolares poderá resultar em uma interrupção das atividades educacionais, afetando diretamente o cumprimento das metas educacionais traçadas pelo município. Isso pode acarretar uma descontinuidade no cronograma educacional planejado, desfavorecer a preparação adequada dos alunos para o ano letivo e inviabilizar a padronização do material escolar, essencial para a manutenção da equidade no ambiente escolar. Essa situação evidencia a urgência e a relevância pública da contratação como medida indispensável para a continuidade do serviço educacional, prevenção de queda na qualidade educacional e cumprimento das metas setoriais estabelecidas.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a promoção de uma educação igualitária e de qualidade por meio da disponibilização de materiais padronizados, alinhados com os objetivos estratégicos do município para a educação básica. A contratação visa assegurar a plena execução do calendário escolar e





proporcionar um ambiente favorável ao processo de ensino e aprendizagem, conectando-se diretamente aos objetivos de modernização e melhoria contínua das práticas educacionais. A padronização e a qualidade dos kits escolares também são vistas como uma estratégia de longo prazo para melhorar o desempenho acadêmico e promover a continuidade e eficiência dos serviços educacionais.

Desta forma, a contratação desses kits escolares é imprescindível para solucionar os desafios enfrentados pela Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, garantindo que todos os alunos e professores tenham condições iguais e adequadas para desempenhar suas funções educacionais. Com amparo no processo administrativo consolidado, a contratação alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da referida legislação. Tal medida é necessária e justificada para alcançar os objetivos institucionais estabelecidos, evidenciando-se como uma ação estratégica para atender à demanda educacional do município de Monsenhor Tabosa/CE.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	CELINA MARIA ANDRADE DA SILVA

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Tipos de Soluções Disponíveis no Mercado

Abaixo estão listadas as três principais soluções praticadas no mercado para o fornecimento de material escolar, com exemplos de empresas atuantes em cada segmento.

#### Solução A: Aquisição de Kits Prontos (Montagem Terceirizada)

Nesta solução, a Administração contrata uma empresa integradora que fornece o kit já montado e embalado (caixa ou mochila), contendo todos os itens solicitados (cadernos, lápis, borrachas, etc.) conforme a lista de material de cada série. A entrega é feita geralmente por aluno ou por escola, facilitando a logística da Secretaria;

#### EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- Ecoplast Brasil (Especializada em kits personalizados para prefeituras), Link: <https://ecoplastbrasil.com>.
- Bignard Indústria e Comércio de Papéis (Vencedora de licitações recentes para fornecimento de kits montados), Link: [www.grupobignardi.com.br](http://www.grupobignardi.com.br).
- Brink Mobil (Fornecedora tradicional de kits pedagógicos e escolares integrados),





### Solução B: Aquisição por Item (Lotes ou Itens Avulsos)

Modelo tradicional onde a Administração licita os itens separadamente (lote de lápis, lote de cadernos, lote de papel) ou em grupos. A entrega é feita em grandes volumes no almoxarifado central da Prefeitura, que fica responsável pela montagem, separação e distribuição dos kits às escolas.

#### EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- Kalunga (Grande distribuidora que participa de licitações de itens avulsos e lotes), Link: [www.kalunga.com.br](http://www.kalunga.com.br).
- Armarinhos Fernando (Atacadista com ampla atuação no fornecimento de itens de papelaria), Link: [www.armarinhosfernandooficial.com.br](http://www.armarinhosfernandooficial.com.br).
- Martins Atacado (Distribuidor atacadista capaz de fornecer itens em grande escala para órgãos públicos), Link: [www.martinsatacado.com.br](http://www.martinsatacado.com.br).

### Solução C: Cartão Material Escolar (Auxílio Financeiro/Voucher)

Solução de gerenciamento de benefícios onde a Prefeitura contrata uma empresa administradora de cartões/meios de pagamento. As famílias recebem um cartão ou acesso a um aplicativo com crédito financeiro pré-determinado para adquirir os materiais diretamente em papelarias locais credenciadas no município.

#### EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- Personal Net (Administradora do sistema "DuePay", utilizado na Prefeitura de São Paulo), Link: [www.personalnet.com.br](http://www.personalnet.com.br).
- Prime Benefícios (Empresa de gestão de cartões de benefícios, incluindo auxílio material escolar), Link: [www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br).
- Verocheque / Verocard (Empresa de benefícios que opera cartões para programas sociais e educacionais), Link: [www.verocard.com.br](http://www.verocard.com.br).

### Modalidades de Contratação Disponíveis

Considerando a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), as seguintes modalidades são juridicamente viáveis, dependendo do valor e da natureza do objeto,

- Pregão: Modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso de materiais escolares padronizados. É a via mais célere e competitiva, devendo ser adotada na forma eletrônica.
- Concorrência: Pela nova lei, também pode ser utilizada para bens comuns, mas o Pregão é preferencial. É mais comum em contratações de alta complexidade ou quando não se enquadram estritamente como "bens comuns".
- Dispensa de Licitação: Aplicável para compras de pequeno valor (conforme limites atualizados do Art. 75 da Lei 14.133/2021) ou em situações emergenciais comprovadas que exijam aquisição imediata para não prejudicar o ano letivo.





• Inexigibilidade: Rara para materiais comuns (lápiz, papel), mas aplicável caso a Secretaria opte por "Kits Pedagógicos" específicos que possuam fornecedor exclusivo (ex: material didático de metodologia própria protegida por direitos autorais).

#### Contratações Similares na Administração Pública

ITAITINGA | Prefeitura Municipal

• Licitação: 07.24.02/2012/2012

• Objeto: Aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede de ensino municipal de Itaitinga/CE.

• Link: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/9016/licit/5847>.

ITAPIPOCA | Prefeitura Municipal

• Licitação: 25.06.06-PE/2025

• Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

• Link: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/251110/licit/178406>.

AQUIRAZ | Prefeitura Municipal

• Licitação: 13.020/2025PERP/2025

• Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

• Link: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/255469/licit/180513>.

#### Solução Recomendada

Considerando as opções de mercado analisadas e as necessidades logísticas e administrativas da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, recomenda-se a adoção da **SOLUÇÃO A (Aquisição de Kits Prontos/Montados)**, processada através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Esta modelagem (Kits Prontos + Pregão + SRP) apresenta **melhor relação custo-benefício**, pois desonera a estrutura administrativa do município de Monsenhor Tabosa nas tarefas de logística interna, garante o menor preço através da ampla concorrência e assegura o fornecimento contínuo conforme a necessidade da rede de ensino.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





A contratação dos kits escolares para alunos e professores da rede pública municipal de ensino de Monsenhor Tabosa/CE é fundamental para promover a equidade no ambiente educacional, garantindo que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos recursos de aprendizado. Esta necessidade foi identificada pela Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base na constatação de que a falta de padronização nos materiais comprometia o desempenho escolar, criando desigualdade no acesso aos recursos didáticos. Adicionalmente, a disponibilidade de kits escolares padronizados auxilia na preparação organizada para o ano letivo, atendendo às diretrizes institucionais de qualidade na educação.

Os kits deverão atender padrões mínimos de qualidade e desempenho, com materiais que promovam durabilidade e adequação pedagógica. A escolha de itens deve ser orientada por critérios técnicos que garantam a funcionalidade e praticidade, excluindo a obrigação de certas marcas ou modelos para assegurar a competitividade, a menos que uma especificação técnica objetiva justifique a necessidade de determinada característica essencial. A demanda envolve quantidades que exigem eficiência na entrega e flexibilidade no fornecimento ao longo do ano letivo, sem a necessidade de elevados custos administrativos por parte da administração.

No que tange à sustentabilidade, os materiais escolares devem contemplar o uso de recursos recicláveis e a redução de resíduos para alinhar a aquisição aos princípios de contratação sustentável. Deve-se certificar que nenhum produto incluído nos kits se enquadra como item de luxo, conforme estabelecido pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021, utilizando códigos CATMAT para identificação quando necessários.

Os requisitos operacionais e técnicos especificados orientarão o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores tenham capacidade comprovada para atender às necessidades descritas, mantendo a adequação ao objetivo educacional e os princípios da nova Lei de Licitações. Com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este cenário funcional servirá como base técnica para identificar a tabela de preços mais vantajosa, promovendo a economicidade e a eficiência pelo princípio da melhor contratação pública.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para a futura e eventual aquisição de kits escolares, visando atender às necessidades identificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Esporte do município de Monsenhor Tabosa/CE. Este registro de preços possibilitará a padronização e garantia da qualidade dos materiais fornecidos a alunos e professores da rede pública municipal, promovendo equidade nas condições de aprendizado e contribuindo para a continuidade das atividades educacionais sem interrupções devido à falta de materiais. Os kits deverão incluir materiais de uso comum no ambiente escolar, adequados para as atividades pedagógicas planejadas pelas instituições de ensino.

A execução da solução prevê a contratação de fornecedores capazes de proporcionar materiais que atendam aos requisitos técnicos e funcionais





estabelecidos, garantindo a compatibilidade com as práticas pedagógicas adotadas pela rede pública. A escolha do sistema de registro de preços justifica-se pela eficiência em gerenciar compras de grande volume durante o ano letivo, promovendo economicidade e possibilitando ajuste contínuo às variações de demanda.

Com base no levantamento de mercado, a solução apresentada se integra aos objetivos estratégicos no tocante à economicidade e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem atende ao princípio da eficiência, assegurando que todos os alunos e educadores tenham acesso ao mesmo material de qualidade, essencial para o seu desenvolvimento acadêmico. Assim, a contratação via registro de preços demonstra-se como a alternativa mais tecnicamente e operacionalmente adequada para atender à necessidade da Secretaria.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AGENDA PLANNER	1.800,000	UNID
2	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR	6.000,000	UNID
3	BORRACHA QUADRADA BRANCA 20	1.800,000	UNID
4	AGENDA ESCOLAR INFANTIL	2.600,000	UNID
5	APONTADOR DE PLÁSTICO DUPLO	2.600,000	UNID
6	AVENTAL INFANTIL	2.600,000	UNID
7	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA	6.800,000	UNID
8	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO 80 FOLHAS	1.600,000	UNID
9	CADERNO DE CARTOGRAFIA	2.600,000	UNID
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1 200 FOLHAS CAPA DURA	4.200,000	UNID
11	CAMISA GOLA POLO PROFESSOR	1.800,000	UNID
12	CANETA ESFEROGRÁFICA	1.800,000	Kit
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	8.400,000	Unidade
14	CANETA HIDROGRÁFICA	4.200,000	Conjunto
15	CLIP 2/0	1.800,000	Caixa
16	COLA BRANCA	5.500,000	Unidade
17	CONJUNTO GEOMÉTRICO	6.000,000	Kit
18	CORRETIVO LIQUIDO BASE DE AGUA 18ML	1.800,000	Unidade
19	ESTOJO	1.800,000	Unidade
20	ESTOJO ESCOLAR	6.800,000	Unidade
21	FITA PARA EMPACOTAMENTO 36MM X 50M	1.800,000	Unidade
22	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORE	2.600,000	Caixa
23	GRAMPEADOR 20 FOLHA	1.800,000	Unidade
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	1.800,000	Caixa
25	KIT APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 4 PINCÉIS	1.800,000	Kit
26	LÁPIS DE COR	2.600,000	Caixa





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	LÁPIS PRETO GRAFITE N° 2 HB	12.000,000	Unidade
28	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO N° 2 HB	5.200,000	Unidade
29	MASSA DE MODELAR 180 G	2.600,000	Caixa
30	MOCHILA EM NYLON	1.800,000	Unidade
31	MOCHILA GRANDE	4.200,000	Unidade
32	MOCHILA INFANTIL	2.600,000	Unidade
33	REABASTECEDOR PARA PINCEL, NA COR AZUL	1.800,000	Unidade
34	REABASTECEDOR PARA PINCEL, NA COR PRETO	1.800,000	Unidade
35	REABASTECEDOR PARA PINCEL, NA COR VERMELHO	1.800,000	Unidade
36	TESOURA 21 CM	1.800,000	Unidade
37	TESOURA SEM PONTA 13 CM	4.200,000	Unidade
38	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES 15 ML	4.200,000	Caixa

## 7. DESPACHO AO SETOR DE COTAÇÕES

Mediante solução definida e quantitativos, a demanda foi despachada para o setor de cotações para realização de pesquisa de preços, conforme art. 23 da lei 14.133 de 2021, cujos resultados estão evidenciados a seguir.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AGENDA PLANNER	1.800,000	UNID	173,33	311.994,00
2	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR	6.000,000	UNID	8,45	50.700,00
3	BORRACHA QUADRADA BRANCA 20	1.800,000	UNID	1,89	3.402,00
4	AGENDA ESCOLAR INFANTIL	2.600,000	UNID	47,44	123.344,00
5	APONTADOR DE PLÁSTICO DUPLO	2.600,000	UNID	5,05	13.130,00
6	AVENTAL INFANTIL	2.600,000	UNID	17,57	45.682,00
7	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA	6.800,000	UNID	10,34	70.312,00
8	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO 80 FOLHAS	1.600,000	UNID	21,85	34.960,00
9	CADERNO DE CARTOGRAFIA	2.600,000	UNID	27,32	71.032,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1 200 FOLHAS CAPA DURA	4.200,000	UNID	38,30	160.860,00
11	CAMISA GOLA POLO PROFESSOR	1.800,000	UNID	88,98	160.164,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA	1.800,000	Kit	7,53	13.554,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	8.400,000	Unidade	1,65	13.860,00
14	CANETA HIDROGRÁFICA	4.200,000	Conjunto	18,12	76.104,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	CLIP 2/0	1.800,000	Caixa	7,77	13.986,00
16	COLA BRANCA	5.500,000	Unidade	19,71	108.405,00
17	CONJUNTO GEOMÉTRICO	6.000,000	Kit	65,52	393.120,00
18	CORRETIVO LIQUIDO BASE DE AGUA 18ML	1.800,000	Unidade	23,32	41.976,00
19	ESTOJO	1.800,000	Unidade	29,00	52.200,00
20	ESTOJO ESCOLAR	6.800,000	Unidade	28,32	192.576,00
21	FITA PARA EMPACOTAMENTO 36MM X 50M	1.800,000	Unidade	85,55	153.990,00
22	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORE	2.600,000	Caixa	18,04	46.904,00
23	GRAMPEADOR 20 FOLHA	1.800,000	Unidade	31,46	56.628,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	1.800,000	Caixa	4,11	7.398,00
25	KIT APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 4 PINCÉIS	1.800,000	Kit	54,24	97.632,00
26	LÁPIS DE COR	2.600,000	Caixa	26,11	67.886,00
27	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 HB	12.000,000	Unidade	1,12	13.440,00
28	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO Nº 2 HB	5.200,000	Unidade	2,86	14.872,00
29	MASSA DE MODELAR 180 G	2.600,000	Caixa	13,19	34.294,00
30	MOCHILA EM NYLON	1.800,000	Unidade	408,00	734.400,00
31	MOCHILA GRANDE	4.200,000	Unidade	132,67	557.214,00
32	MOCHILA INFANTIL	2.600,000	Unidade	117,07	304.382,00
33	REABASTECEDOR PARA PINCEL, NA COR AZUL	1.800,000	Unidade	28,09	50.562,00
34	REABASTECEDOR PARA PINCEL, NA COR PRETO	1.800,000	Unidade	28,09	50.562,00
35	REABASTECEDOR PARA PINCEL, NA COR VERMELHO	1.800,000	Unidade	28,09	50.562,00
36	TESOURA 21 CM	1.800,000	Unidade	19,42	34.956,00
37	TESOURA SEM PONTA 13 CM	4.200,000	Unidade	4,31	18.102,00
38	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES 15 ML	4.200,000	Caixa	7,79	32.718,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 4.277.863,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais)

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido sempre que viável e vantajoso para a Administração. A análise sobre o parcelamento é mandatória no





ETP, conforme o artigo 18, §2º. Nessa perspectiva, verifica-se que o exame da 'Seção 4 - Solução como um Todo' e dos critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no artigo 5º revela que a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e pode ser vantajosa.

A avaliação técnica indica que o objeto da contratação permite divisão em itens ou lotes, conforme orientações do processo administrativo. O mercado apresenta um leque de fornecedores especializados, o que pode elevar a competitividade conforme o artigo 11, com requisitos de habilitação adequados à realidade de cada segmento. A fragmentação do objeto permite um aproveitamento eficiente do mercado local e benefício logístico, conforme apontado nas pesquisas de mercado e revisões técnicas efetuadas.

No entanto, apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode ser mais vantajosa. Segundo o artigo 40, §3º, a consolidação promove economia de escala, otimiza a gestão contratual e assegura a funcionalidade e integridade de um sistema único e integrado. Além disso, a padronização e a eventual necessidade de fornecedor exclusivo destacam-se como fundamentais para reduzir riscos técnicos e assegurar a responsabilidade, sobretudo em contextos de obras ou serviços, após uma cuidadosa avaliação comparativa alinhada aos princípios do artigo 5º.

Analisando o impacto sobre gestão e fiscalização, a execução integral simplifica processos administrativos e mantém a responsabilidade técnica centralizada, o que promove um controle contratual mais harmonioso. Por outro lado, o parcelamento poderia facilitar o acompanhamento descentralizado, mas aumenta a complexidade administrativa e requer uma robusta capacidade institucional, em conformidade com os princípios de eficiência do artigo 5º.

Portanto, após análise criteriosa, recomenda-se a execução integral como alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem alinha-se com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', respeita os princípios de economicidade e competitividade previstos nos artigos 5º e 11, e cumprirá as diretrizes do artigo 40, assegurando, assim, uma contratação eficiente e eficaz.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (PCA), planejamento estratégico e outros, é essencial para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, de acordo com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No caso presente, a necessidade da contratação foi identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', com objetivo de atender a necessidade da aquisição de kits escolares para os alunos e professores da rede ensino do município de Monsenhor Tabosa/CE.

A contratação está prevista no PCA, conforme identificador "PCA 2025 - Item 45", vinculado à Classe/Grupo "173 – Fornecimentos de Kits Escolares", reforçando as práticas de economicidade e competitividade, conforme arts. 5º e 11. Para mais informações, o link para o PCA é: <https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/9> - Plano de





Contratações Anual. O alinhamento pleno reforça a contribuição da contratação para resultados vantajosos, como a maximização da competitividade e a transparência no planejamento conforme art. 11, além de se adequarem aos 'Resultados Pretendidos'.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para o registro de preços dos kits escolares para alunos e professores da rede pública municipal de Monsenhor Tabosa/CE tem como finalidade principal promover a equidade e a qualidade no fornecimento de materiais didáticos, em atendimento ao interesse público conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A expectativa é que, por meio desta medida, sejam alcançados diversos benefícios, principalmente no que tange à economicidade e ao aproveitamento otimizado dos recursos disponíveis, em consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Em primeiro plano, prevê-se uma significativa redução nos custos operacionais, decorrente de uma aquisição planejada e centralizada que amplifica os ganhos de escala e assegura preços unitários mais vantajosos, conforme identificado na pesquisa de mercado conduzida.

Também se espera um incremento na eficiência administrativa, ao se liberar os gestores das tarefas de constantes aquisições pontuais, possibilitando o foco as atividades fim da Secretaria de Educação. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autorizado, facilitará o contínuo abastecimento das unidades de ensino sem rupturas, assegurando a continuidade pedagógica e, dessa forma, contribuindo diretamente para a melhoria dos resultados escolares. Ademais, a racionalização dos processos de distribuição dos kits vai ao encontro da maximização de recursos humanos, permitindo a readequação de funções e a capacitação dos servidores para acompanhamento e gestão eficazes, embasados no princípio da eficiência.

A estruturação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é vital para avaliar o desempenho, possibilitando a quantificação dos benefícios e o reajuste das práticas conforme as metas estabelecidas. Indicadores objetivos como o percentual de economia nos custos de material e tempo, mensuráveis através de horas de trabalho otimizadas, fornecerão dados claros para a análise dos benefícios, em linha com o princípio da competitividade previsto no art. 11 da referida Lei. Esses resultados propostos, ancorados na necessidade pública clara e na solução como um todo, visam garantir que o dispêndio de recursos públicos esteja alinhado aos objetivos institucionais da Secretaria de Educação, reafirmando o compromisso com o atendimento dos 'Resultados Pretendidos', promovendo eficiência e uma administração pública transparente e eficaz.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse





público. Com base na descrição da necessidade da contratação e dados obtidos no levantamento de mercado, essas medidas integrarão o planejamento, articulando-se com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo as normas da NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentados por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme NBR 14724:2011.

Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando a simplicidade do objeto e a dispensabilidade de ajustes prévios.

### 13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade da contratação de kits escolares para alunos e professores da rede pública municipal de ensino de Monsenhor Tabosa/CE revela que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é mais **adequada** em comparação com a contratação tradicional. Fundamentada nos princípios da padronização e repetitividade, a aquisição de kits escolares requer entregas contínuas e fracionadas ao longo do ano letivo, características inerentes ao SRP, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Tal sistema proporciona uma gestão otimizada dos recursos públicos, potencializando a economicidade pela negociação de preços em escala e pela redução dos esforços administrativos envolvidos na realização de múltiplas licitações, conforme prevê o art. 18, §1º, inciso V.

O SRP também se mostra vantajoso em cenários de incerteza quanto ao quantitativo exato de kits a serem adquiridos, permitindo flexibilidade alinhada à demanda variável da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte. Isso é corroborado pelo levantamento de mercado, que aponta para a eficácia do sistema em ajustar volumes de compra de acordo com a necessidade, evitando desabastecimento ou desperdício, atendendo assim aos princípios de eficácia e eficiência do art. 5º. Além disso, a possibilidade de adesão ao SRP por outros órgãos da administração pública garante competitividade e agilidade nas contratações, conforme os arts. 82 e 86.

Em contrapartida, a contratação tradicional se aplica melhor a demandas fixas e





pontuais, onde há segurança jurídica e clara definição de necessidade, mas não se justifica perante um cenário de incertezas em termos de quantidade e entrega. A opção pelo SRP é expressivamente compatível com o desejo de otimizar recursos públicos, assegurando eficiência e agilidade nas aquisições, enquanto promove a competitividade entre fornecedores, conforme os objetivos delineados no art. 11. Assim, baseada na análise técnica de mercado e nas especificidades da solução demandada, recomenda-se a adoção do SRP como a escolha **adequada** para alcançar os resultados pretendidos, em conformidade com o interesse público e a Lei nº 14.133/2021.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é uma etapa crucial no planejamento eficiente das aquisições pela Administração Pública, conforme preconizado pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Essa etapa assegura que o processo de aquisição dos kits escolares para a Rede Pública Municipal de Monsenhor Tabosa seja realizado com uma visão integrada, considerando objetos semelhantes ou que complementem a solução proposta. Essa análise evita a redundância nos gastos e otimiza recursos por meio da padronização e possíveis economias de escala, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º e ao foco em planejamento e padronização do art. 40.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que a necessidade atual de aquisição dos kits escolares não está diretamente vinculada a contratações anteriores ou a outras em andamento. Não foram identificados contratos em vigência que necessitem substituição ou ajustes prévios para uma transição organizada. A análise das quantidades estimadas e das especificações técnicas sugere que os prazos e requisitos da contratação dos kits são bem definidos e específicos à necessidade identificada, sem indicação de interdependência com infraestrutura ou serviços adicionais necessários para sua viabilidade operacional. A padronização dos itens nos kits escolares estimula a economicidade, porém, não há evidências de que a experiência atual de fornecimento requer refinar quantitativos ou especificações técnicas para alinhar a solução proposta com outras contratações correlatas já consolidadas pela Administração Pública local.

Conclui-se, portanto, que a análise de contratações correlatas e interdependentes não revelou necessidade de modificações nos quantitativos, requisitos técnicos ou métodos de aquisição previamente estabelecidos para a aquisição dos kits escolares. A seção de 'Providências a Serem Adotadas' não precisa de adaptações específicas em relação a essas interdependências, visto que a solução atual é independente. A contratação poderá seguir conforme planejado, sendo o registro de preços uma estratégia adequada para atender de forma ágil e eficiente às demandas eventuais, sem a presença de influências decorrentes de contratações correlatas ou interdependentes, conforme o estabelecido pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS





Na análise dos potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de kits escolares para a rede pública municipal de Monsenhor Tabosa/CE, considera-se, ao longo do ciclo de vida dos produtos, a possibilidade de geração de resíduos e o consumo de recursos, conforme especificado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Baseia-se tal análise na descrição da necessidade de contratação e nas referências obtidas com o levantamento de mercado, com ênfase na antecipação para garantir a sustentabilidade, em linha com o disposto no art. 5º da mesma lei.

Durante suas fases de uso e descarte, os kits escolares podem impactar o meio ambiente por meio de resíduos sólidos como embalagens plásticas e papéis, além do consumo de energia em processos de fabricação e transporte. Para mitigar estes impactos, recomenda-se a escolha de materiais com certificação ambiental, como papéis recicláveis ou feitos de fontes sustentáveis, e embalagens biodegradáveis ou recicladas, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Adicionalmente, a promoção de logística reversa para materiais como cadernos, capas e cartuchos de tinta, pode incentivar a reutilização e reciclagem, diminuindo a carga de resíduos que chegam a aterros sanitários. Medidas como a preferência por produtos que possuam selo Procel A, indicativo de eficiência energética, podem ser incluídas para minimizar o consumo energético durante o processo produtivo, de acordo com o planejamento sustentável descrito no art. 12.

Ressalta-se que estas ações de mitigação serão incorporadas de forma a preservar a competitividade e conduzir à escolha da proposta mais vantajosa economicamente, sem barreiras indevidas, como previsto no art. 11. A implementação destas iniciativas é considerada essencial para a redução de impactos ambientais, otimização de recursos e a promoção da sustentabilidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 5º. Caso não sejam constatados impactos ambientais significativos, a justificativa será embasada tecnicamente, assegurando que a proposta atenda aos resultados pretendidos da administração pública, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de kits escolares para alunos e professores da rede pública municipal de ensino de Monsenhor Tabosa/CE caracteriza-se como uma solução viável e alinhada aos interesses públicos. Esta conclusão fundamenta-se em um aprofundado levantamento técnico e econômico realizado no decorrer do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Os elementos analisados ao longo do ETP evidenciam a necessidade primordial de se padronizar e garantir a qualidade do material escolar fornecido, o que se apresenta como uma estratégia indispensável para promover a igualdade de condições de aprendizado entre todos os estudantes do município. A viabilidade econômica é sustentada por uma estimativa de quantidades estabelecida com base em pesquisas de mercado e estudos de demanda, que asseguram uma gestão eficaz dos recursos alocados, propiciando uma aquisição economicamente vantajosa, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade presentes nos arts. 5º e 11 da Lei.





Em termos operacionais, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se como a opção mais adequada, pois proporciona flexibilidade e continuidade no abastecimento dos materiais escolares necessários ao longo do ano letivo, diminuindo riscos de desabastecimento e garantindo uma resposta eficiente às demandas sazonais, estratégia respaldada no art. 40, que exige planejamento anual ajustado às necessidades do município.

Juridicamente, a proposta encontra respaldo na legislação vigente, com a modalidade de Pregão Eletrônico indicada como a mais eficiente para garantir ampla concorrência e isonomia entre os fornecedores, reforçando a legalidade do processo. Acrescenta-se que a análise de sustentabilidade e impactos ambientais foi contemplada, assegurando que a contratação atenda a padrões sustentáveis e requisitos legais.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo com a formalização do Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, incorporando os resultados deste ETP como base substancial para a autoridade competente tomar uma decisão informada e embasada. Em conclusão, a contratação proposta, fundamentada em análise detalhada das necessidades e na capacidade de mercado, demonstra-se não apenas viável, mas também indispensável para a promoção de um ambiente educacional equitativo e eficiente no município de Monsenhor Tabosa.

Monsenhor Tabosa / CE, 4 de novembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

José Wilton Sales de Sousa  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

Thierry da Silva Alves  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*

FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA  
MEMBRO

